

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
20ª Sessão Ordinária de
17/06/2013

Secretário


Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 74/2013-L

DATA DA ENTRADA: 14/06/2013

AUTOR: Denizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Dá denominação de Carlos Alberto da
Silva a via localizada no Jardim Ester

APROVADO EM: 24/06/2013 - 21ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade.

Em 24/06/2013


Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

OBS.: maioria simples

única discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

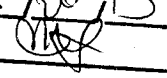
PROJETO DE LEI Nº 074-L, de 14/06/2013
AUTÓGRAFO nº 3.976 de 24/06/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 25/06/13

Assinatura: 

Dá denominação de "Carlos Alberto da Silva" à via pública localizada no Jardim Ester.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA CARLOS ALBERTO DA SILVA" a via pública que liga a Rua 23 de Maio à Rua Paulina de Campos, contando com 55,0 metros de extensão e 4,10 metros de largura.

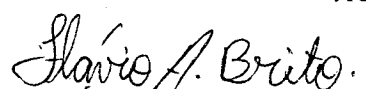
Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

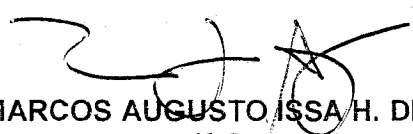
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

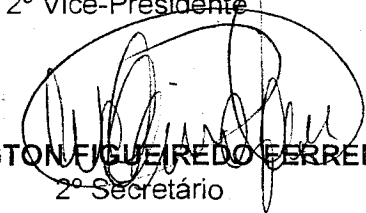
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária, de 24/06/2013.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente


ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.016

De 02 de julho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 74/13-L,

De 14 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.976 de 24/06/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
- PSDB)

**Dá denominação de “Carlos Alberto da Silva” à via
pública localizada no Jardim Ester.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

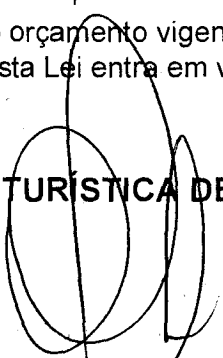
Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA CARLOS ALBERTO
DA SILVA**” a via pública que liga a Rua 23 de Maio à Rua Paulina de Campos, contando
com 55,0 metros de extensão e 4,10 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/07/2013.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 2 de julho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 24/06/2013.

/ap.-

2007



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 039/2013 - DPM

São Roque, 24 de abril de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 014/2013 - Denizete Carteiro

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 034/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA: 215684-D

Sérgio Ricardo De Angelis

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Recebi

Am

26/04/13

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 127/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 74/2013-L, de 14 de junho de 2013, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que dá denominação à via pública localizada no Jardim Ester.

Apresenta o N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, o Projeto de Lei nº 074/2013-L, de 14 de junho de 2013, para denominar de Travessa Carlos Alberto da Silva, à via pública que liga a Rua 23 de maio à Rua Paulina de Campos.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

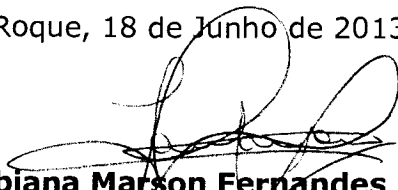


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 18 de Junho de 2013.



Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 130- 20/06/2013

Projeto de Lei nº 074-L, de 14/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Carlos Alberto da Silva à via localizada no Jardim Estér".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 20 de Junho de 2013.

ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 054 – 21/06/2013

PROJETO DE LEI Nº 074-L, DE 14/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

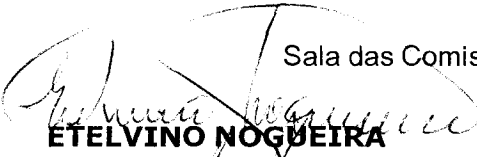
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Carlos Alberto da Silva à via localizada no Jardim Estér**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 074-L**, de 14/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 2013.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 074-L, de 14/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Dá denominação de Carlos Alberto da Silva à via localizada no Jardim Estér".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	Luiz Gonzaga de Jesus	S
11	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
12	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
15	Wellington Figueiredo Ferreira	S
<u>Favoráveis</u>		
<u>Contrários</u>		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 074/2013-L, DE 14 DE JUNHO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.

BIOGRAFIA - CARLOS ALBERTO DA SILVA

Filho do senhor Roque da Silva e da senhora Maria Gracinda da Silva, Carlos Alberto da Silva nasceu em 11 de fevereiro de 1946. Residiu em Cajamar e em São Roque.

Completo o 1º grau na escola Dr. Bernardino de Campos, na nossa cidade.

Casou-se com Nair Alexandrino da Silva em 1º de Fevereiro de 1969 e tiveram os filhos: Eduardo Alexandrino; Ednelson Alberto; Edvaldo Alberto e Elaine Aparecida.

Foi o quarto morador do Bairro Jardim Ester e contribuiu significativamente para o desenvolvimento daquele local.

Na Sociedade Amigos do Bairro Jardim Ester participou por vários anos como Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro. Além disso, elaborou várias gincanas, campeonatos de futebol, truco, malha, dentre outros. Gostava muito de ajudar as pessoas.

Infelizmente veio a falecer em 07 de julho de 2011, deixando muitas saudades em seus amigos e familiares.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETSR 14/06/2013 - 16:34:11 04898/2013, de 14 de junho de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 74/2013-L

De 14 de junho de 2013.

Dá denominação de "Carlos Alberto da Silva" à via pública localizada no Jardim Ester.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

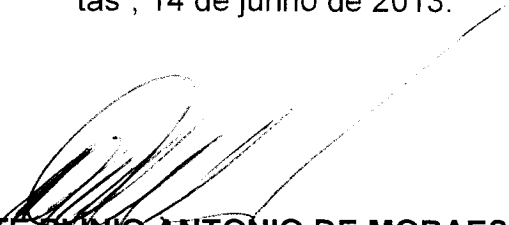
Art. 1º Fica denominada "**TRAVESSA CARLOS ALBERTO DA SILVA**" a via pública que liga a Rua 23 de Maio à Rua Paulina de Campos, contando com 55,0 metros de extensão e 4,10 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

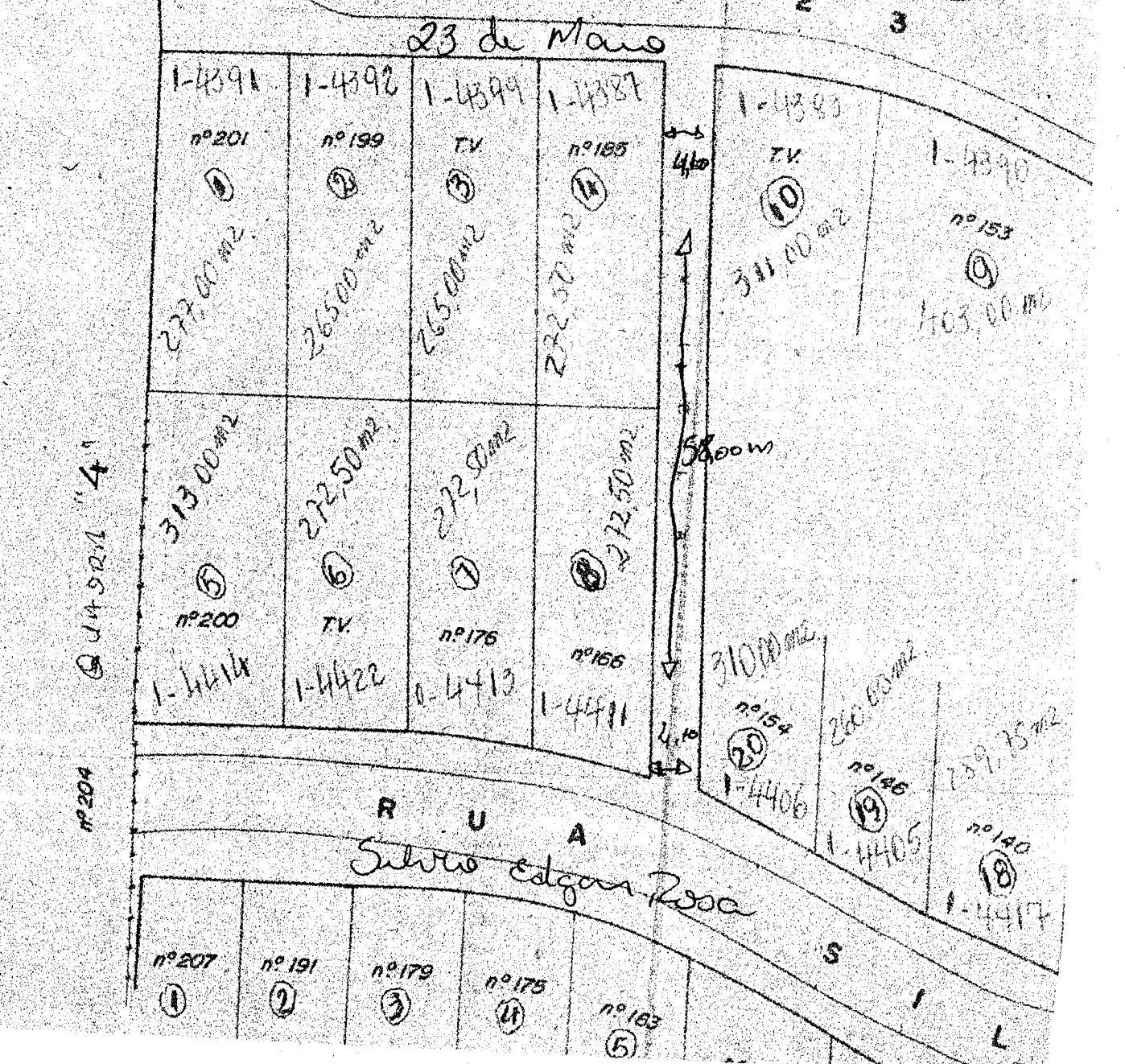
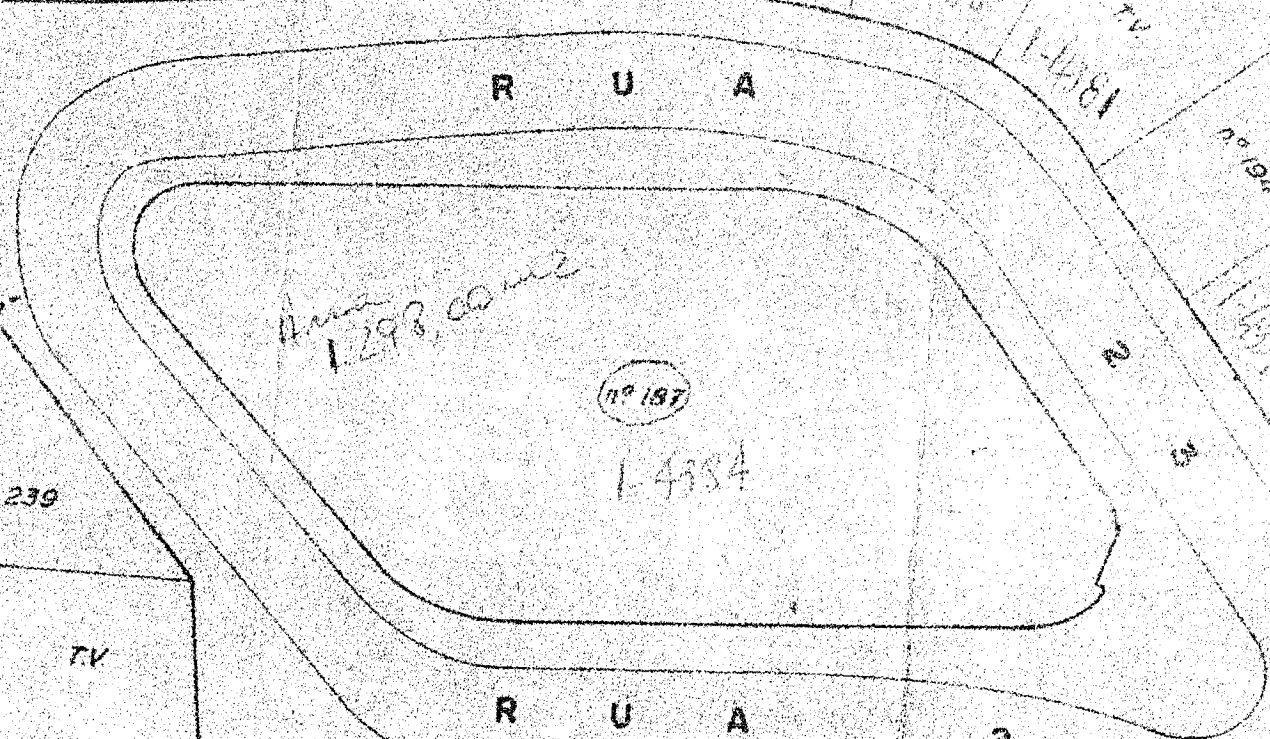
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 14 de junho de 2013.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

8 1-4396 1-4404 1-4382 1-4398 1-4380 21



INFORMAÇÕES PARA BIOGRAFIA

NOME COMPLETO: CARLOS ALBERTO DA SILVA

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 11 | 02 | 1946

FILIAÇÃO: Manoel Jacinto da Silva e Roque da Silva

LOCAIS ONDE RESIDIU: CASAMAR, São Roque.

NOME ESPOSA (O): NAIK ALEXANDRINO DA SILVA

DATA CASAMENTO: 01/02/1969

NOME FILHOS: Eduardo Alexandrino, Edmilson Alberto,
Eduardo Alberto e Elaine Aparecida.

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

CURRÍCULO ESCOLAR (ONDE ESTUDOU):

Des. Bernardino de Campos.

CURRÍCULO SOCIAL (ATIVIDADES SOCIAIS QUE PARTICIPOU,
ATIVIDADES DE DESTAQUE DO HOMENAGEADO, SEJA NO ESPORTE, NA
SOCIEDADE, NA FILANTROPIA, NA POLÍTICA, ETC)

Na Sociedade dos Amigos do Bairro
Jardim Ester, participou por vários anos como
membro, vice e Tesoureiro da Sociedade.
elaborou gincanas, Campeonatos de Futebol, Tênis
etc.

DATA FALECIMENTO: 07/07/2011

CAUSA DA MORTE: Infarto do miocárdio

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Foi o morador de número quatro.
Neste bairro ajudou e participou da
Formação.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 14/2013

São Roque, 18 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da viela que liga a Rua Sylvio Edgard Rosa à Rua 23 de Maio e da viela que une a Rua 23 de Maio à Rua Dona Paulina de Campos, Jardim Estér**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um croqui ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 18/02/2013 - 16:23:16 01276/2013
/vtc